





Harley Raimundo Silva Diniz
Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis Int.
Portaria nº 2268/2010-GP/TJ-PA

CNPJ: 04.854.667/0001-02
Av. Barão de Capanema, Galeria Aly Buchacra, nº 06
Centro Comercial email: cartoriosulamitadiniz@gmail.com
Fone: (91) 3462-1524 – Capanema - PA

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições legais que me são conferidas por lei, a requerimento da parte interessada, para os devidos fins de direito, que dando buscas nos livros deste Registro de Imóveis, verifiquei que na matrícula nº 6.663, do livro nº 2-P “Registro Geral”, às fls. 298, sob o nº 1-6663, em data de 08 de maio de 2002, foi registrada a transmissão do imóvel a seguir descrito, em favor de **ANDERSON SIDRIN PESSOA**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 3635676-2ª Via/SSP-PA, inscrito no CPF/MF nº 008.024.502-10, residente e domiciliado na Av. Roberto Camêlie, 1005, Bloco “B-2”, Aptº 704, na cidade de Belém (PA); constante de **um terreno urbano**, aforado do Patrimônio Municipal, sem edificação, **situado** na Travessa Djalma Dutra entre as Ruas João Pessoa, e D. Pedro II, bairro centro, nesta cidade; medindo 20,00 metros de frente por 09,00 metros por ambas as laterais e 20,00 metros na linha travessão de fundos, desmembrado de uma área que mede maior porção, confinando pela frente com a referida Travessa Djalma Dutra, pelo lado direito com o restante da área desmembrada, pertencentes a Maria de Nazaré Pessoa Oliveira e Dario Pires de Oliveira, pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Tomaz Ichiara e pelos fundos com terras pertencentes a Eurydice Pina Pessoa; imóvel esse adquirido por seu proprietário acima referido por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório, em 08 de maio de 2002, no livro nº 39, as fls. 05, por compra a Maria de Nazaré Álvares Pessoa e Myrta Álvares Pessoa, cuja escritura é objeto do registro supra citado.

CERTIFICO MAIS, que o imóvel supra descrito, encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer **ÔNUS**, reais, legais, convencionais, judiciais ou extrajudiciais, tais como: Hipotecas, cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, uso, usufruto, compromisso de compra e venda ou permuta, ações reais e pessoais reipersecutórias, sentenças de desquite, divórcio, inventário ou partilha, arrestos, seqüestro, penhoras e outros que possam afetar a posse e domínio do referido imóvel, praticado por seu proprietário ou por qualquer de seus antecessores, bem como, de alienação, ainda que parcial.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
CAPANEMA (PA), 12 DE SETEMBRO DE 2012.



Harley Raimundo Silva Diniz
Of. do Reg. de Imóv. Int.





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA**

CERTIDÃO

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

— CERTIFICA

, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no Processo n° 355/01, de 23/07/2001, que revendo o respectivo Livro de Leis n.º 07, Fls. n.º 128, foi encontrado o seguinte:

“Lei n° 1.306 de 6 de Agosto de 1958

Concede aforamento de terras.

A Câmara Municipal de Capanema estatuiu e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aforado à Srta. MIRTA ALVARES PESSÔA, um lote de terras área de terras do Patrimônio Municipal de Capanema, situado a Rua Dr. João Pessoa, nesta cidade, medindo 10,00 (dez) metros de frente, por 50 metros de fundos, numa área de 500 metros 2. (Quinhentos Metros Quadrados), limitando-se pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com terras ocupadas por Maria de Nazaré Alvares Pessôa, pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Francisca Alvares Pessôa e pelos fundos com terras ocupadas por Eurídice Pina Pessôa..

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Determino por tanto que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de Agosto de 1958.

a) Joaquim Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado nesta Secretaria Municipal, na mesma data.

a) João Maria da Silva Neves
Secretário Municipal

O referido é verdade,
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, 07
de maio de 2002.

Jaime Nascimento
Secretário de Administração
Jaime Nascimento
Secretário Muni. de Administração



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRAGANÇA

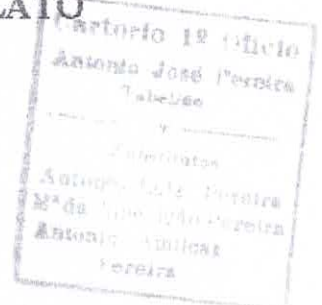
ALVARÁ

O DOUTOR LUIZ ERNANE FERREIRA RIBEIRO MALATO, Juiz de Direito da 2ª Vara, respondendo pela 1ª Vara desta cidade e Comarca de Bragança, Estado do Pará, na forma da lei.

POR ESTE ALVARÁ, indo devidamente assinado e atendendo ao que lhe foi requerido nos autos nº 2002500910-3 de ALVARÁ JUDICIAL, requerido por GERSINA COSTA PESÓA, brasileira, paraense, casada, do lar, residente e domiciliada na Trav. A, bairro Pe. Luís, nesta cidade, por sentença deste Juízo proferida aos 17.09.2002, foi a requerente acima qualificada, AUTORIZADA a regularizar a situação do imóvel a seguir descrito, ou seja, passar a escritura pública definitiva para o seu nome: TERRENO urbano sem edificação, aforado do Patrimônio Municipal, desmembrado de uma área de maior porção, medindo 20,00 metros de frente por 09,30 metros de fundos, sito na rua João Pessoa, na cidade de Capanema-PA, confinado pelo lado direito com o restante da área pertencente a Eurydice Pina Pessoa, pelo lado esquerdo com Thomaz Ichiara e pelos fundos com quem de direito, registrado no CRI da Comarca de Capanema, no Livro 3-B, às fls. 83v.a 84, sob o R-2.724, de 29/04/66. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bragança, Estado do Pará, no cartório do 1º Ofício, aos dezessete dias do mês de setembro de 2002. Eu, Edenildes do Socorro Gomes Ramos (Edenildes do Socorro Gomes Ramos), Escrevente nomeada, subscrevi.

DR. LUIZ ERNANE FERREIRA RIBEIRO MALATO

Juiz de Direito da 2ª Vara, resp. pela 1ª Vara





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CAPANEMA
RUA D. PEDRO II, n.º 21 – CENTRO (091)462.1524



SULAMITA SILVA DINIZ
TABELIÃ
HARLEY RDO. SILVA DINIZ
SUBSTITUTO

TRASLADO N.º 01

LIVRO N.º 70

FOLHAS N.º 05

TERMO N.º 0665

PROCURAÇÃO QUE FAZEM: MARIA DE NAZARÉ ALVARES PESSOA e MYRTA ALVARES PESSOA.

S A I B A M quantos virem este público instrumento de procuração, que aos *vinte e dois (22)* dias do mês de *abril* do ano de *dois mil e dois (2002)*, nesta cidade de Capanema, Sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil, neste Tabelionato do 1º Ofício, compareceram como *outorgantes*: **MARIA DE NAZARÉ ALVARES PESSOA**, funcionária pública aposentada, portadora da C.I. RG. n.º PA/153.719/SSP e do CIC. n.º 014.328.342-15, e **MYRTA ALVARES PESSÔA**, funcionária pública aposentada, portadora da C.I. RG. n.º PA/153.666/SSP e do CIC. n.º 014.327.962-91, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas à Rua João Pessoa, centro, nesta cidade; pessoas reconhecidas como as próprias por mim Tabeliã, mediante documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, por elas me foi dito, que por este instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seu bastante *procurador*: **ANDERSON SIDRIM PESSOA**, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. RG. n.º 3635676/2ª Via/SSP-PA e do CIC n.º 008.024.502-10, residente e domiciliado à Av. Roberto Camelie, 1005, Bloco “B-2”, aptº 704, em Belém (PA); à quem as outorgantes concedem amplos poderes, para vender, prometer vender, ceder, doar ou de qualquer forma alienar, a quem lhe convier, ou, a si mesmo em “*causa própria*”, o imóvel constante de um **terreno urbano**, aforado do Patrimônio Municipal, sem edificação, situado à Trav. Djalma Dutra, centro, nesta cidade; medindo 20ms,00 de frente por 09ms,00 pelas laterais e 20ms,00 de fundos, ou o que realmente for, desmembrado de um terreno que mede maior porção; registrado no Registro de Imóveis desta Comarca, na matrícula n.º 5.125, às fls. 189, do livro n.º 2-K, sob o n.º 1-5125; podendo assinar a Escritura Pública de Venda e Compra ou de qualquer outra espécie, contratos particulares, recibos ou documentos equivalentes, dar e receber quitação, receber quantias em dinheiro ou em cheques bancários, representá-las perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Serviço Notarial e Registral; recorrer, promover e requerer; enfim, tudo praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato e substabelecer. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das

continua

continuação

outorgantes, lavrei esta procuração, que depois de lida e achada, conforme assinam, do que dou fé. Eu, Sulamita Silva Diniz, Tabeliã de Notas, subscrevo e assino em público e raso. Capanema(PA), 22 de abril de 2002. (aa) Maria de Nazaré Alvares Pessoa e Myrta Alvares Pessoa. A Tabeliã: Sulamita Silva Diniz. Digitada na mesma data, conforme com o próprio original. Eu, Sulamita Silva Diniz, **SULAMITA SILVA DINIZ**, Tabeliã de Notas, subscrevo e assino em público e raso.

CAPANEMA(PA), 22 DE ABRIL DE 2002.

EM TESTEMUNHO Sulamita Silva Diniz **DA VERDADE.**

Sulamita Silva Diniz
SULAMITA SILVA DINIZ
TABELIÃ



DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
 CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
 Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V	
JACIRA FERREIRA BARBOSA DE FREITAS INSTALAÇÃO: 2001280236 CPF: ***.008.43** TV DJALMA DUTRA, S/N, CEP: 68700-001 DOM JOAO VI - CAPANEMA - PA			
Parceiro de Negócio		664598	
Conta Contrato		3031059290	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
03/2025	21/03/2025	R\$ 185,39	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	13/02/2025	14/03/2025	29	14/04/2025



NOTA FISCAL Nº 119920761 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 14/03/2025
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
 chave de acesso:
 15250304895728000180660001199207612096465255
 Protocolo de autorização: 3152500007725996 -
 15/03/2025 às 11:16:11

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 14/02 - 14/03

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	100	1,197100	0,938450	3,14	22,74	119,71	ICMS	119,71	19,0000	22,74
							PIS	96,97	0,5761	0,56
							COFINS	96,97	2,6579	2,58
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,61				
Multa						7,64				
Correção Monetária						1,96				
Taxa Religação						44,35				
Juros						5,12				
Bônus ITAIPU art. 21 Lei 10.438/2002						5,24				
Ajuste Bonus Itaipu 2023						5,24				

Handwritten note: pago 31/03/25 - pontos de arrecação

CONSUNTO kWh	AGO/24	0
	SET/24	0
	OUT/24	31
	NOV/24	10
	DEZ/24	0
	JAN/25	0
	FEV/25	0
	MAR/25	47

--- Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
34110032961	Consumo	ATIVO TOTAL	41	88	1,00	47 kWh	95A6.FE44.F3C9.61CC.1F87.0C28.AA92.0FD9			
						Resolução ANEEL		Apresentação		Nº do Programa Social
						3371/24		15/03/2025		

REAVISO DE VENCIMENTO

<p>CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H <small>Atendimento disponível em: www.equatorialenergia.com.br @equatorialpa @prequestoria_pa @equatorial_pa</small></p> <p>DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICM a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.</p>	<p><small>Central de Atendimento Equatorial: 0800 091 8500 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h. ARCON-PA: 0800 727 0 167 Ligação gratuita de telefones fixos.</small></p> <p>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 <small>Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.</small></p>
--	---

BANCO DO BRASIL						001-9 00190.00009 03373.384209 30523.299177 4 00000000018539						Pague através do PIX.	
LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO						É mais facilidade pra você.	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL						21.03.2025						Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.	
BENEFICIÁRIO			INSTALAÇÃO			REFERÊNCIA			AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO				
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.			2001280236			03/2025							
DATA DOCUMENTO		NUMERO DE REFERENCIA		ESPECIE DOCUMENTO		ACEITE		DATA PROCESSAMENTO		NOSSO NUMERO			
15.03.2025		0202503119920761		DM		N		14.03.2025		33733842030523299			
USO DO BANCO		CARTEIRA		ESPECIE MOEDA		QUANTIDADE		VALOR		(*) VALOR DOCUMENTO			
		17		R\$						185,39			
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO												(-) DESCONTO ABATIMENTO	
PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUICOES BANCARIAS												(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.												(-) MULTA	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO												(+/-) OUTROS ACRESCIMOS	
JACIRA FERREIRA BARBOSA DE FREITAS 159.008.432-20												(+/-) VALOR COBRADO	

